



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.817
de 17 / 10 / 91

Processo n.º 18.226

PROJETO DE LEI N.º 5.516

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Parque Carolina.

Arquive-se

W. Mantovani

Director

22 / 10 / 91

em 30/08/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18226
Cm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18226 00091 5516

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA ENCAMINHE-SE
À CJ E AS COMISSÕES DO PDS:
CTR (Legislação e Finanças)
Presidente
27/08/91

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO 00091
Presidente
24/9/91

PROJETO DE LEI Nº 5.516

Denomina "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do
Parque Carolina.

Art. 1º É denominada "Rua VALENTIM ZAGO" a
Rua 2 do Parque Carolina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Justificativa

O Sr. Valentim Zago foi um munícipe que, den-
tro de seu meio social, sempre procurou auxiliar os carentes, sendo re-
conhecido por sua imensa bondade e pelas obras assistenciais que empreen-
dia.

Assim, pretendo perpetuar sua passagem em nos-
so meio, emprestando seu nome a uma via pública e, para tanto, espero
contar com o apoio da Edilidade nesse sentido.

Sala das Sessões, 21/08.91

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

110044

TSV

215 x 345 mm

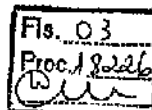
SC



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: VALENTIM ZAGO

Nascido em: 10 / 01 / 1908 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 03 / 01 / 1989 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: PASCHOAL ZAGO

CAMILA VOLTAN ZAGO

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

VIDE DADOS BIOGRÁFICOS ANEXOS

Representante da Família:

Nome: GILDA ZAGO BUENO (filha)

End.: Rua João Café Filho, 232 - Jardim Danúbio

fone: 434-8353

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 20 de agosto de 1991

Dulcineia de Oliveira
Vereador(a)

Nome : VALENTIM ZAGO.

Nascido em 10 de Janeiro de 1908, filho de PASCHOAL ZAGO e CAMILA VOLTAN ZAGO.

Era casado com LURDES RIBEIRO ZAGO, sempre frequentou a fraternidade ROSACRUZ e o TATWA na Rua Prudente de Moraes, onde era muito querido e estimado por todos por sua imensa bondade.

Ele sempre foi muito bom e sempre procurava ajudar aos outros, principalmente aqueles que o procuravam, nunca teve dia nem hora, nem cor e nem raça.

Ele sempre fazia o bem e ensinava a todos que só devemos fazer sempre o bem.

Morreu com 81 anos em 03 de Janeiro de 1989, deixou dois filhos e para mim como sua filha estará sempre vivo.

Filha : Gilda Zago Bueno

Filho : Angelo Zago

Endereço : Rua João Café Filho , 232 - Jardim Danúbio

Fone - 434.8353.

Jundiaí, 18 de Junho de 1991.

INA

PARQUE CAROLINA

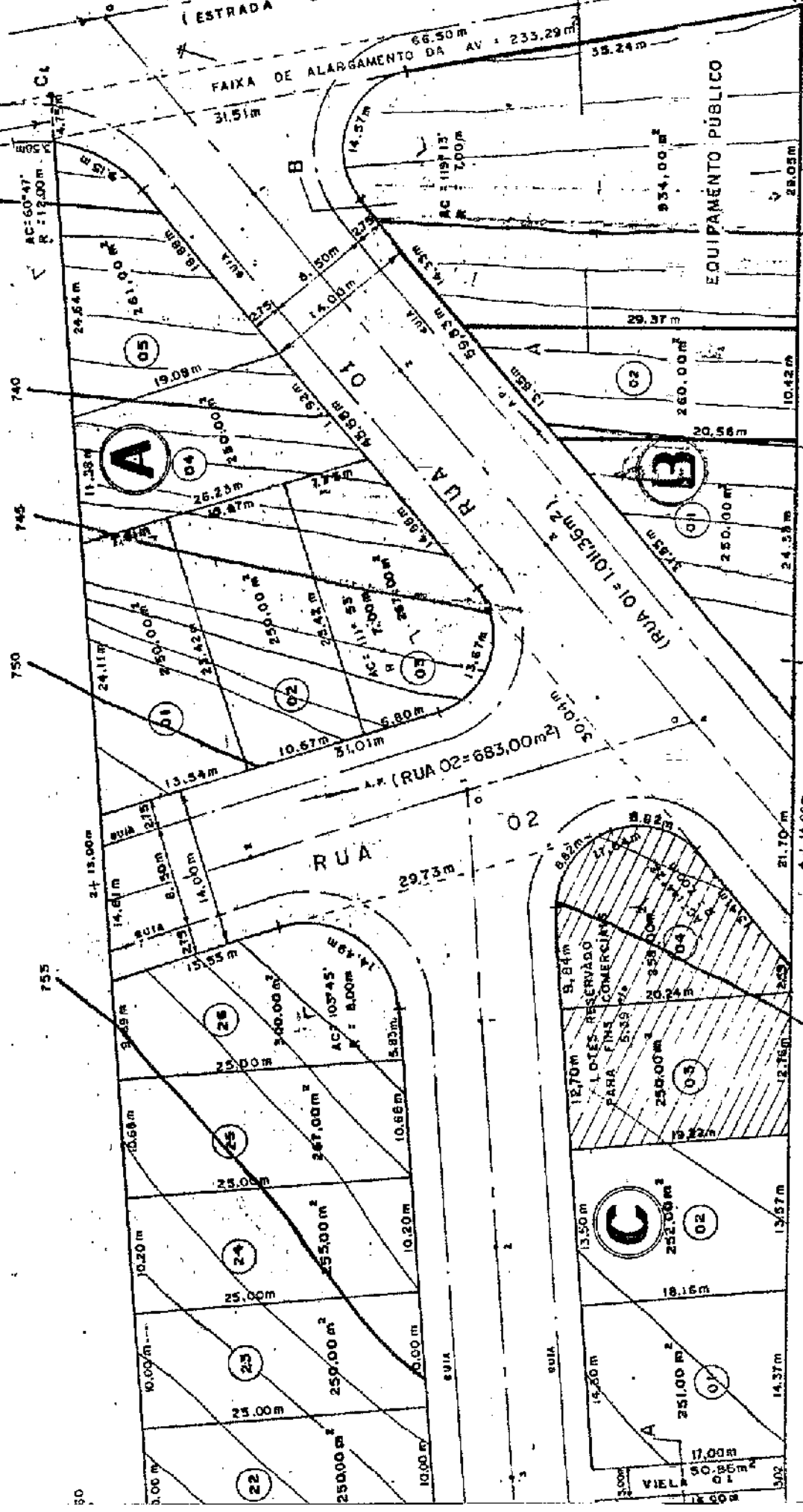
Fls. 05
Proc. 12.226
Civ

RETTAS PADRE SENNA

AVENIDA JUSTINIANO BORIN
(ESTRADA JUNDIAI - CAXAMBU)

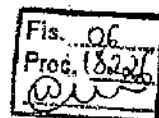
FAIXA DE ALARGAMENTO DA AV = 233,29m

EQUIPAMENTO PUBLICO



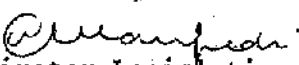


Câmara Municipal de Jundiá



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.


Diretor Legislativo

21/08/91

*



PROJETO DE LEI Nº 5516

PROC. Nº 18226

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto*****; o presente Projeto de Lei denomina "Rua Valentim Zago" a Rua 2 do Parque Carolina.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02, e vem instruída com documentos de fls. 03/05, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

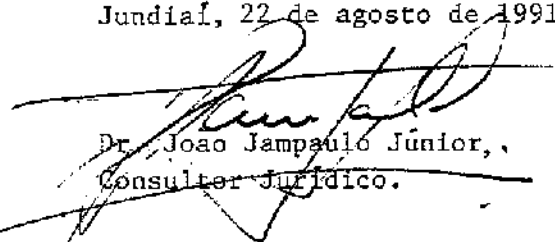
PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)
XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 1991.


Dr. João Jampeulo Júnior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almarfed
Diretor Legislativo
27/08/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Avoco

para relatar no prazo de 7 dias.

Q
Presidente
27/08/91

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 091
Proc. 18.226
Cler

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.226

PROJETO DE LEI Nº 5.516, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Parque Carolina.

PARECER Nº 5.425

Dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos constitui atribuição do Legislativo, com a necessária sanção do Executivo.

Este projeto está imbuído de tal objetivo, eis que almeja emprestar o nome do cidadão Valentim Zago à Rua 2 do Parque Carolina, no Bairro do Caxambu.

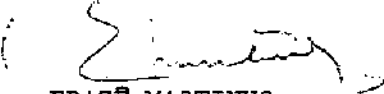
A matéria é legal quanto à iniciativa e à competência, como bem realça a manifestação do douto órgão técnico, às fls. 07, e a homenagem se nos afigura pertinente, em virtude de perpetuar a memória de uma pessoa que, desinteressadamente e de forma humilde, sempre procurou auxiliar seus semelhantes, e foi conhecido pela sua imensa bondade e pelas obras assistenciais que desenvolvia.

Assim subscrevemos a proposta votando favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.09.91

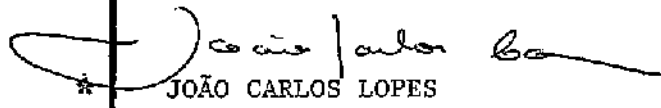
APROVADO em 03.09.91

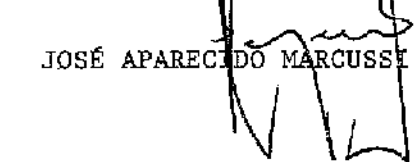

ERAZÉ MARTINHO

Presidente e Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



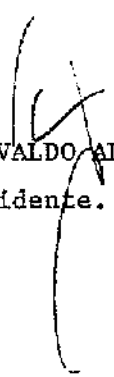
Of. PM 09.91.33
proc. 18.226

Em 24 de outubro de 1991

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para a elevada análise de V.Exa. encaminho, em anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 4.057 do PROJETO DE LEI Nº 5.516, aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Nesta oportunidade, sirvo-me para saudá-lo com as manifestações de minha estima e distinta consideração.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

* /aaa/



PROJETO DE LEI Nº 5.516

AUTÓGRAFO Nº 4.057

PROCESSO Nº 18.226

OFÍCIO P.M. Nº 09.91.33

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/09/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

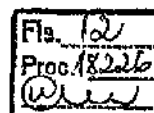
(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

17/10/91

Albuquerque

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 688/91

Proc. nº 165414/91 178

Jundiá, 17 de outubro de 1.991.
PROS. LOLO LRAL

Senhor Presidente:

Junte-se.

PRESIDENTE

21/10/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.516, bem como cópia da Lei nº 3817, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



GP., em 17.10.1991

Proc. 18.226

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre-
feito do Município de Jundiaí,-
PROMULGO a presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.057

(Projeto de Lei nº 5.516)

Denomina "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Parque
Carolina.

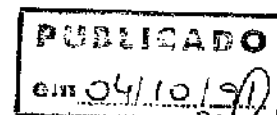
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Par-
que Carolina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro
de mil novecentos e noventa e um (24.09.1991).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



*

aaa

215 x 315 mm

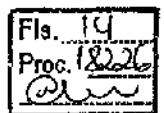
SC



10M 22.10.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 16.414/91-



LEI Nº 3817 , DE 17 DE OUTUBRO DE 1.991

Denomina "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Parque Caroli
na.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 24 de setembro de 1.991, PROMULGA a seguinte -
Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Par -
que Carolina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

**LEI Nº 3817, DE
17 DE OUTUBRO DE 1991**

Denomina "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Parque Carolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado

de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua VALENTIM ZAGO" a Rua 2 do Parque Carolina.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *Chas. Fred.*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 02/06 em 21.08.91 @ lru fls. 07/09 em 03.09.91 @ lru
fls. 16/15 em 22.10.91 @ lru.

Observações